



MA

Stc.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA N.º. 24/06

**DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E DOIS DE NOVEMBRO DO ANO
DOIS MIL E SEIS**

Aos vinte e dois dias do mês de Novembro do ano dois mil e seis, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:-----

PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES

**VEREADORES: JOSÉ HENRIQUE SERRA DA GRAÇA
LUCÍLIA MARIA SAMORENO FERRA
MARIA CLARA DE OLIVEIRA DA SILVA
NUNO ALEXANDRE CAMACHO CABRAL FERRÃO
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA
RENATO JOSÉ DINIS GONÇALVES**

Às dezassete horas e trinta e sete minutos com a presença da Assistente Administrativa Especialista da Divisão de Gestão Administrativa do DAF, D^a Ana Paula Louceiro Castanheira, a Senhora Presidente da Câmara assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.-

Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de

ANTES DA ORDEM DO DIA

A Senhora Vereadora Lucília Ferra fez um reparo em relação à última edição da Agenda do Montijo, referente a Novembro e Dezembro, na parte que informa o atendimento aos munícipes pelo Executivo Municipal e onde só constam os Vereadores do PS. Gostaria que os Vereadores do PSD fossem referidos uma vez que também fazem atendimento aos munícipes às quartas-feiras no período da tarde e com marcação prévia e se a agenda não contemplar essa circunstância a informação sai distorcida e não dá igualdade de oportunidade à divulgação do atendimento por todos os eleitos do executivo. Seguidamente a Senhora Vereadora colocou as seguintes questões:

1 – Atendeu alguns pais que estão ainda a constituir a Associação de Pais do Jardim de Infância da EB1, que já diligenciaram junto da Senhora Presidente a solução para as suas preocupações. A Senhora Presidente encaminhou o assunto para o pelouro competente que é o da Senhora Vereadora Clara, e



que estão a aguardar há bastante tempo o pedido de audiência. O Jardim de Infância não tem campainha e para segurança das crianças o portão está fechado. Quando os pais vão buscar os filhos têm que passar pela EB1, os professores e auxiliares não conhecem todos os pais o que dificulta a entrada dos mesmos no Jardim de Infância e que seria bom um sistema de vídeo porteiro. 2 - Falaram também na preocupação com a ausência de um auxiliar. Só estão dois auxiliares para três salas e há uma criança portadora de uma deficiência que precisa de cuidados especiais de acompanhamento. Gostaria de saber se há possibilidade de acelerar esse processo. 3 - Em termos de instalações gostariam que as paredes não tivessem aquelas saliências que podem provocar queimaduras e algumas lesões superficiais pois com uma pintura com tinta lavável e não abrasiva, resolvia-se esse problema em termos de segurança e qualidade. Em relação ao espaço exterior as crianças quando vão tomar as refeições têm que atravessar o jardim para a EB1. Poderia haver um corredor ou qualquer protecção para que em tempo de chuva não se molhassem. A Senhora Vereadora informou também que leu o documento que a Senhora Presidente fez chegar à Comissão Técnica para a Requalificação das Urgências Hospitalares e não gostou. O documento peca por defeito e por excesso. Por defeito, porque na avaliação das nossas especificidades omitiu alguns aspectos relevantes a ter em conta, tal como a existência da Base Aérea n.º 6 devido à perigosidade que oferece às populações vizinhas e à população onde se insere. Também se devia ter mencionado que estando nós inseridos na Área Metropolitana de Lisboa e com vias de comunicação que facilitam o trânsito automóvel constituem por outro lado um perigo acrescido. Outra característica que não é de somenos importância são os movimentos pendulares que em alturas de congestionamento de trânsito nos fará levar numa deslocação ao Barreiro muito mais do que os 45 minutos que são apontados pela Comissão Técnica. O documento peca por excesso porque afunila numa proposta ao tempo extemporânea e sobretudo redutora quando fala numa urgência básica, "Centro Hospitalar Montijo/Barreiro" porque não também o Hospital de Almada? Também não se compreende a proposta se atendermos a algumas considerações, nela insertas, tais como: o aumento diário de novos residentes em Montijo e Alcochete; A Ponte Vasco da Gama, a A12 e o IC32 com milhares de veículos por dia; A falta de capacidade dos bombeiros em assegurar um transporte se não houvesse aqui uma unidade hospitalar. Parece que se está a facilitar a vida à perspectiva economicista da Saúde do Governo do Engenheiro Sócrates. Em sede de discussão pública há que explorar possibilidades e não servir de bandeja uma solução. No documento a Comissão Técnica revela um desconhecimento da situação concreta.-----

AM

O Senhor Vereador Serra da Graça leu a seguinte **Declaração**: “Depois de analisar a resposta da Câmara Municipal do Montijo ao relatório da Comissão Técnica de apoio ao processo de requalificação da rede de urgência hospitalar, pretendo realçar o seguinte: Efectivamente, este relatório junta importantes argumentos em defesa da manutenção do serviço de urgência do Hospital Distrital do Montijo. No entanto, porque as populações abrangidas pertencem a dois concelhos, Montijo e Alcochete, poderia ter sido dado maior relevo ao território do concelho de Alcochete que representa 30% da população afectada pela proposta do encerramento das urgências. Consideramos que neste relatório não deveria ter sido concluído, avançando desde logo com a proposta de serviço de urgência básica, até porque se encontra no limite de ser considerado um serviço de urgência médico-cirúrgica, e porque aceitando este formato coloca a possibilidade de os doentes de Canha, Santo Isidro e Pegões irem para Vendas Novas, onde irá abrir um SUB, fazendo cair por terra toda a proposta do SU para o Montijo. Além disso, as necessidades hospitalares e de serviços de urgência devem ser vistos em função das perspectivas de desenvolvimento e dos riscos nesta área geográfica, que o relatório não refere quanto a um projectado complexo turístico de Rio Frio, bem como os riscos acrescidos inerentes à existência da Ponte Vasco da Gama, Freeport de Alcochete, Fórum Montijo e a Base Aérea n.º 6. Em suma, a posição da Câmara Municipal do Montijo deveria limitar-se a defender a manutenção do Serviço de Urgência no Hospital do Montijo com as actuais valências, propondo um plano de melhoria geral da oferta de cuidados de saúde, fundamentando com a rápida alteração demográfica já registada e prevista para a região.”-----

A Senhora Presidente respondeu que o reparo da Senhora Vereadora Lucília Ferra não faz sentido porque no Órgão Executivo a Vereação da Oposição não tem pelouros e não se vai incluir esse tipo de situação. O que faz sentido são os pelouros e as acções que se desenvolvem nos pelouros. Cabe aos vereadores da oposição a divulgação dos dias que fazem atendimento. Relativamente ao documento sobre a urgência hospitalar do Montijo a Senhora Presidente disse que a situação concreta, hoje, no Montijo, é a existência de uma urgência básica que representa 6 médicos e 6 enfermeiros em 24 horas e apenas medicina e cirurgia e não faz sentido reivindicar uma urgência médico-cirúrgica ou uma urgência polivalente sem uma reformulação das valências do hospital. Há que ter a noção e a responsabilidade de propor soluções exequíveis. Disse também que a única proposta entregue à Comissão Técnica foi a da Câmara do Montijo.-----

O Senhor Vereador Nuno Canta respondeu quanto à questão da campanha que falta no Jardim de Infância da EB1 que o assunto está a ser tratado e não



só para essa escola como também para outras, nomeadamente Jardins de Infância.-----

Relativamente às questões suscitadas pela Senhora Vereadora Lucília a **Senhora Vereadora Clara Silva** respondeu que: “A pré-comissão de pais do Jardim de Infância, solicitaram uma reunião e o assunto tinha a ver com a campanha e com outras questões. Como, por norma eu falo diariamente com os Agrupamentos liguei a saber o que se passava e comunicaram-me que eram apenas estas questões e que estavam a ser encaminhadas. Mandei aguardar porque não era uma questão urgente. Este mês reuni com todos os encarregados de educação, escola a escola das EB1 da freguesia do Montijo, com os funcionários de todas as escolas da freguesia do Montijo, com três Comissões de Pais e com a Senhora Presidente visitámos todas as escolas do concelho e Jardins de Infância e oferecemos às crianças jogos didácticos. Quanto às outras questões que a Senhora Vereadora Lucília me colocou, gostaria de lhe colocar as seguintes questões: 1- Se sabe quantas salas de aulas tem o Jardim de Infância?; 2 – Quantas pessoas estão lá colocadas? Em relação à pintura na parede, tenho-lhe a dizer que aquele Jardim de Infância foi construído com uma candidatura à DREL, devidamente financiado e cumpre as regras de segurança e as exigidas.”-----

O **Senhor Vereador Nuno Ferrão** pelas vinte horas e trinta minutos solicitou que os trabalhos fossem suspensos por uma hora, devido ao adiantado da hora e por não se encontrar em condições de continuar. O pedido foi sujeito a votação resultando dela o seguinte: quatro votos contra do Partido Socialista, um voto a favor do Partido Social Democrata (Senhor Vereador Nuno Ferrão) e uma abstenção do Senhor Vereador da Coligação Democrática Unitária. A Senhora Vereadora Lucília Ferra não votou uma vez que se encontrava ausente da sala naquele momento. Assim a **Senhora Presidente** deu continuidade aos trabalhos tendo apresentado os seus **Despachos** proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre **6 e 17 de Novembro de 2006**: - Licenças Administrativas: 13; - Autorizações Administrativas: 10; - Projectos de Arquitectura – Proposta n.º. 4037/01: 1; - Alterações: 7; - Licenças de Utilização: 11; - Propriedade Horizontal: 4; - Informações Prévias: 2; - Loteamentos Urbanos: 5.-----

O **Senhor Vereador Nuno Canta** apresentou os **Despachos** proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos art.ºs. 65º, n.º. 3 e 69º, n.º. 3 da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitantes a esta reunião.-----



MA
Ar

Foram presentes para aprovação as Actas n.ºs. 22/06 e 23/06, tendo sido aprovadas por unanimidade.-----

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

ORDEM DO DIA

I – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

1 – PROPOSTA N.º 374/06 – APROVAÇÃO DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO PARA A FORMAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO DE MONTIJO – Por Despacho n.º 12591/2006, do Ministério da Educação, foi aprovado o regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização do ensino do Inglês nos 3.º e 4.º anos e de outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico. A Autarquia apresentou a sua candidatura enquanto promotora, em 14 de Agosto de 2006, a qual veio ter aprovação em 8 de Setembro de 2006. Os serviços a adquirir, de implementação das actividades de enriquecimento curricular, distribuem-se da seguinte forma: a) Agrupamento de Montijo. b) Agrupamento Maestro Jorge Peixinho e Agrupamento de Afonsoeiro e Sarilhos Grandes. c) Agrupamento de Canha, Pegões e Santo Isidro. Os serviços de implementação de actividades de enriquecimento curricular do Agrupamento de Montijo serão prestados pela Associação para Formação Profissional e Desenvolvimento de Montijo – Inglês (1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos de escolaridade), Música (1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos de escolaridade) e Actividade Física e Desportiva (1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos de escolaridade); As escolas do ensino básico números 1, 2 e 3, possuem neste ano lectivo “desdobramento” de horário, ou seja, são leccionadas aulas das 8,15h às 13,00h, e das 13,30h às 18,15h, não permitindo deste modo que as aulas atinentes às actividades de enriquecimento curricular se desenvolvam nas suas instalações, tendo assim, a Associação de proporcionar outros espaços onde as mesmas aulas sejam leccionadas. Assim, será necessário ceder uma parcela com área de 150 m² do Parque de Exposições de Montijo, de modo a permitir a construção de 5 pavilhões pré-fabricados, o piso um do Bloco quatro da Praceta do Pátio D’Água, descrita na Conservatória do Registo Predial de Montijo sob o n.º 03024/970626 ES e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 11772-ES da freguesia e concelho de Montijo com vista à compartimentação em cinco salas, parcela de terreno junto à Rua Cidade de Ponta Delgada em Montijo, para construção de quatro pavilhões pré-fabricados, e cedência também das instalações da Escola Conde Ferreira. Os custos de construção e manutenção dos pavilhões pré-fabricados, assim como os custos



inerentes ao desenvolvimento destas actividades são da responsabilidade da Associação para Formação Profissional e Desenvolvimento de Montijo; **PROPÕE-SE:** Que o Executivo Municipal delibere favoravelmente a celebração de protocolo entre o Município de Montijo e a Associação para Formação Profissional e Desenvolvimento de Montijo, que se junta e se dá por integralmente reproduzido, protocolo esse que visa a cedência de utilização à referida Associação para que esta possa desenvolver as actividades de enriquecimento curricular de: - parcela de terreno com 150m² do Parque de Exposições de Montijo; - piso 1 do Bloco 4, sita na Praceta do Pátio D'Água, descrita na Conservatória do Registo Predial de Montijo sob o n.º 03024/970626 ES e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 11772-ES; - parcela de terreno junto à Rua Cidade de Ponta Delgada em Montijo para construção de quatro pavilhões pré-fabricados; - Escola Conde Ferreira sita na Avenida dos Pescadores em Montijo. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

II – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

1 – PROPOSTA N.º 375/06 – 8ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO 2006, 6ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES E 5ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – Nos termos do disposto no n.º 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro, “Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para acorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objecto de revisões e de alterações”, tantas quantas as que se reputem necessárias. Dispõe o n.º 8.3.2.3. que “A realização antecipada de acções previstas para anos posteriores ou a modificação do montante das despesas de qualquer projecto constante do plano plurianual de investimentos aprovado devem ser precedidas de uma alteração ao plano, sem prejuízo das adequadas modificações no orçamento, quando for o caso”. Considerando a necessidade de efectuar a 8ª Alteração ao Orçamento, 6ª Alteração ao Plano de Actividades para 2006 e 5ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, constante do documento anexo, que aqui se dá por reproduzido, **propõe-se:** Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a 8ª Alteração ao Orçamento, a 6ª Alteração ao Plano de Actividades e a 5ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para 2006, ao abrigo dos n.ºs. 8.3.1.2., 8.3.15. e 8.3.2.3. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)---

Deliberação: Aprovada com quatro votos a favor do Partido Socialista, três abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata e do Senhor Vereador da Coligação Democrática Unitária.-----



MA
A

III – DIVISÃO SOCIAL, CULTURAL E DE ENSINO

1 – PROPOSTA N.º 376/06 – CARTÃO AMIGO DO CINEMA TEATRO JOAQUIM DE ALMEIDA – RATIFICAÇÃO DOAÇÃO DE RECEITA DA TEMPORADA A/2006-2007 DO CARTÃO DE AMIGO – Na sequência do terminus da temporada B/05 – 2006 do Cartão de Amigo e da doação da respectiva receita ao Centro Social S. Pedro conforme Proposta n.º 144/06, aprovada por unanimidade, e da subsequente necessidade de definição dos beneficiários da Temporada A/2006 – 2007: **Propõe-se:** 1. Aprovação de que a receita da Temporada A de 2006/2007 – 01 de Julho de 2006 a 31 de Dezembro de 2006 seja atribuída à Associação de Pais e Amigos dos Deficientes de Montijo. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

IV – DIVISÃO DE DESPORTO

1 – PROPOSTA N.º 377/06 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À CASA DO BENFICA NO MONTIJO, NO ÂMBITO DO APOIO À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ACTIVIDADES DESPORTIVAS REGULARES, NO MONTANTE DE € 250,00 – A Casa do Benfica no Montijo lançou e está a promover, desenvolver e dinamizar um conjunto de actividades desportivas regulares na época desportiva de 2006/2007, no âmbito do futebol de 7 e do futebol de 11, exclusivamente ao nível dos escalões de formação e sem a componente da competição oficial federada. Trata-se da implementação e concretização no Concelho de Montijo do projecto desportivo “Geração Benfica Escolas de Futebol – Juntos no mesmo sonho”, destinado a crianças e adolescentes de ambos os sexos, entre os 6 e os 14 anos. O projecto desportivo Escolas de Futebol “geração Benfica”, em desenvolvimento no Concelho, apesar de não contemplar a competição federada oficial, apresenta e contém objectivos relevantes e significativos quer do ponto de vista desportivo quer do ponto de vista social, nomeadamente o espírito desportivo, o sentido de responsabilidade, a autonomia, o companheirismo, a auto – confiança, a capacidade comunicativa, a iniciativa e o trabalho de equipa. A associação desportiva em apreço apresentou para o efeito uma candidatura própria ao abrigo do artigo 5.º do Regulamento de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do Programa de Apoio à Manutenção e Desenvolvimento de Actividades Desportivas Regulares, previsto no supramencionado Regulamento Municipal. Neste sentido e face a tudo quanto fica exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira, na modalidade de subsídio, à Casa do Benfica no Montijo, no montante de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), a conceder nos termos do protocolo em anexo. A deliberação camarária em apreço é tomada ao abrigo e com fundamento no disposto no artigo 21.º, n.º 2, alínea b) da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro e no artigo 64.º, n.º 4 alínea b) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º



5-A/2002, de 11 de Janeiro e bem assim no disposto nos artigos 5º e 6º do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo. O subsídio ora aprovado deverá constar da relação a publicar em edital e em jornal regional, conforme o preceituado no artigo 1º, nº. 1 e no artigo 3º, nº. 2 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. Código Orçamental: 06.01/04.07.01.99. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Renato Gonçalves).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 - PROPOSTA Nº. 378/06 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À SOCIEDADE RECREATIVA DAS FIGUEIRAS, NO MONTANTE DE € 250,00, NO ÂMBITO DO APOIO À MODERNIZAÇÃO E AUTONOMIA ASSOCIATIVA - A Sociedade Recreativa das Figueiras, associação cultural, desportiva e de recreio sem fins lucrativos, com sede social nas Figueiras, Freguesia de Santo Isidro de Pegões, promoveu e levou a cabo obras de reparação, beneficiação e melhoramento de uma instalação social e desportiva dotada de palco e adequada ao desenvolvimento de actividades desportivas regulares no âmbito da ginástica de manutenção para todas as idades, com particular incidência entre os 40 e os 70 anos, que a agremiação desportiva vem organizando e dinamizando. A associação desportiva em apreço pretende adquirir mobiliário com vista a equipar a sala social e desportiva acima referenciada, nomeadamente mesas e cadeiras de plástico, por forma a poder realizar no local eventos de natureza social e recreativa para os seus associados que complementem a prática física e desportiva da ginástica de manutenção que aí se realiza. Para além de estimular o convívio e a recreação entre associados, os eventos sociais que a colectividade pretende desenvolver no local visam igualmente a obtenção de receitas destinadas à prossecução dos fins e actividades da Associação, nomeadamente a ginástica de manutenção. Refira-se igualmente que os almoços dos Passeios pedestres promovidos e organizados pela Câmara Municipal nas Figueiras decorrem na sala social e desportiva em questão, a qual também é utilizada por ocasião das tradicionais Festas das Figueiras, aí decorrendo acções e iniciativas integradas no Programa das aludidas Festas. Com vista à obtenção de apoio financeiro junto da Câmara Municipal em ordem à aquisição de mobiliário, nomeadamente mesas e cadeiras de plástico, destinadas a equipar a sala social e desportiva em apreço, a Sociedade Recreativa das Figueiras apresentou para o efeito uma candidatura própria ao abrigo dos artigos 2º, 3º, 9º e 10º do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo, reportada à época desportiva de 2006/2007, inserindo-se a mencionada candidatura no Programa de Apoio à Modernização e Autonomia Associativa, previsto no capítulo IV do suprarreferido Regulamento Municipal. Nos termos do disposto no artigo 9º do Regulamento

AA
A

citado o objecto do programa municipal desportivo de apoio à modernização e autonomia associativa "(...) destina-se a apoiar a inovação de serviços específicos e a aquisição de equipamentos próprios para a melhoria dos serviços a prestar à comunidade", sendo que, a candidatura a apresentar ao abrigo deste programa poderá enquadrar-se no (...) apoio para a aquisição de mobiliário---", conforme estipula a alínea c) do artigo 10º do Regulamento Administrativo Municipal em apreço. O Município dispõe de atribuições nos domínios dos Tempos e do Desporto, conforme resulta do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 13º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, sendo que, nos termos da norma constante da alínea b) do n.º 2 do artigo 21º da mesma Lei, os órgãos municipais são competentes para "apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal". A alínea b) do n.º 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribui competência material à Câmara Municipal para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de índole desportiva que revistam interesse municipal. Neste sentido e face ao supra exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de uma participação financeira, na modalidade de subsídio, à Sociedade Recreativa das Figueiras, no montante de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), a conceder nos termos do protocolo em anexo. A deliberação camarária em apreço é tomada ao abrigo e com fundamento no disposto no artigo 21º, n.º 2, alínea b) da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro bem como no disposto no artigo 64º, n.º 4, alínea b) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e bem assim no preceituado nos artigos 9º e 10º, alínea c) 1ª parte, do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo, aprovado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada a 28 de Setembro de 2004. O subsídio ora aprovado deverá constar da relação a publicar em edital e em jornal regional, conforme o preceituado no artigo 1º, n.º 1 e no artigo 3º, n.º 2 da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto. Código Orçamental: 06.01/04.07.01.99. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Renato Gonçalves).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 – PROPOSTA Nº. 379/06 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE LUTAS AMADORAS DO DISTRITO DE SETÚBAL, NO MONTANTE DE € 250,00 E NO ÂMBITO DO APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTO DESPORTIVO PONTUAL –

No pretérito Sábado dia 21 de Outubro, a Câmara Municipal e a associação de Lutas Armadas do Distrito de Setúbal promoveram, organizaram e levaram a efeito, no Pavilhão Desportivo Municipal n.º 1, em Montijo, o 1º Torneio Internacional de Luta Greco – Romana do Distrito de Setúbal denominado Taça ALADS Cidade de Montijo. Este evento desportivo, inédito,



inovador e pioneiro no Concelho, contou com a participação de várias selecções distritais de Associações de Lutas Amadoras Portuguesas e bem assim de selecções de federações espanholas, envolvendo a presença de cerca de uma centena de atletas e praticantes desta modalidade desportiva olímpica, antiga e milenar. Tiveram oportunidade de assistir ao desenrolar desta prova vários dirigentes associativos ligados a diversas associações desportivas do Concelho pois a realização do torneio no Montijo visou também sensibilizar e estimular as associações desportivas locais para a prática da modalidade, uma vez que esta não é desenvolvida no Concelho pelo movimento associativo existente. O Torneio em apreço logrou abranger quer os escalões de formação quer o escalão sénior. A promoção, organização, dinamização e desenvolvimento da Taça ALADS Cidade de Montijo gerou e determinou para a Associação de Lutas Amadoras do Distrito de Setúbal a realização e concretização de despesas ao nível do som e da aquisição de taças, troféus e medalhas. O artigo 11º do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo, aprovado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada a 28 de Setembro de 2004, reporta-se ao objecto do Programa de Apoio à Realização de Eventos Desportivos Pontuais, o qual visa "(...) apoiar a organização de eventos desportivos pontuais concelhios, organizados por entidades sediadas ou não no concelho de Montijo", sendo que os apoios a prestar ao abrigo deste Programa Desportivo Municipal dever-se-ão enquadrar na promoção, divulgação, transportes, aquisição ou aluguer de material, arbitragem, cedência de instalações e enquadramento técnico, segundo determina o artigo 12º do mesmo Regulamento. Os normativos regulamentares acima referidos concretizam e conformam, na ordem jurídica municipal, a norma constante na alínea b) do n.º 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a qual atribui competência à Câmara Municipal para apoiar ou participar no apoio, pelos meios adequados, a actividades de natureza desportiva que revistam interesse municipal, na esteira do que estipula o artigo 21º, n.º 2 alíneas b) da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, segundo o qual "(...) é ---da competência dos órgãos municipais --- apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal". Assim, e face ao supra exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de uma participação financeira, na modalidade de subsídio e no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), à Associação de Lutas Amadoras do Distrito de Setúbal, a conceder nos termos do protocolo em anexo. A deliberação camarária em apreço é tomada ao abrigo e com fundamento no disposto no artigo 21º, n.º 2, alínea b) da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro e no artigo 64º, n.º 4, alínea b) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada



AA
AF

pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e bem assim no disposto nos artigos 11º e 12º do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo, aprovado pela Assembleia Municipal em deliberação tomada na sessão ordinária de 28 de Setembro de 2004, sendo que o subsídio ora aprovado deverá constar da relação a publicar em edital e em jornal regional, conforme o preceituado no artigo 1º, n.º 1 e no artigo 3º, n.º 2 da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto. Código Orçamental: 06.01/04.07.01.99. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Renato Gonçalves)---

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

V – DIVISÃO DE HABITAÇÃO

1 – PROPOSTA N.º 380/06 – ATRIBUIÇÃO DE 14 FOGOS EM REGIME DE ARRENDAMENTO SOCIAL NOS BAIRROS DA CANEIRA, ESTEVAL E ESTEVAL NOVO. APROVAÇÃO DE LISTAS PROVISÓRIAS – Dado estarem concluídas as listas de classificação provisória dos concorrentes ao concurso para atribuição dos fogos em epígrafe, **PROPONHO a aprovação das listas abaixo enumeradas e que aqui se dão por integralmente reproduzidas:** - Lista de Classificação Provisória por ordem de entrada de processos; - Lista de concorrentes provisoriamente efectivos por ordem decrescente de classificação; - Lista de concorrentes provisoriamente suplentes por ordem decrescente de pontuação; - Lista de concorrentes provisoriamente excluídos; - Publicação de editais nos lugares do costume e em jornais. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA N.º 381/06 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO PR-012/06 – Na sequência do meu despacho de 16/10/06 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/11/05 procedeu à vistoria do imóvel sito na Avenida Luís de Camões, Lote 1-A – r/c direito, em Montijo de que é proprietário o Sr. Manuel Pires Douradinha, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. – Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artigos 89º e 90º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. **Proponho:** 1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2. Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada ao proprietário. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----



3 – PROPOSTA Nº. 382/06 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO PO-14/06 - Na sequência do meu despacho de 12/10/06 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/11/05 procedeu à vistoria do imóvel sito na Rua da Barrosa, nº. 36, em Montijo de que é proprietária a Sra. D. Elvira de Assunção Rosado Franco Simões, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. – Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artigos 89º e 90º do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº. 177/01, de 4 de Junho, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. **Proponho:** 1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2. Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada à proprietária. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 – PROPOSTA Nº. 383/06 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO PR-11/06 - Na sequência do meu despacho de 11/11/06 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/11/05 procedeu à vistoria do imóvel sito na Rua Miguel Bombarda, nº. 28 – r/c, em Montijo de que é proprietário o Sr. José da Conceição Filipe, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. – Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artigos 89º e 90º do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº. 177/01, de 4 de Junho, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. **Proponho:** 1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2. Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada ao proprietário. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

5 – PROPOSTA Nº. 384/06 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS – PROCESSO PO-12/06 - Na sequência do meu despacho de 28/09/06 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/11/05 procedeu à vistoria do imóvel sito na Travessa Serpa Pinto, em Montijo de que são proprietários os Srs. Graciano Relógio, Maria



MA

Manuela Ferra de Jesus, António Manuel Relógio Ribeiro, Maria Margarida Ferra de Jesus, Cristiano José Relógio Ribeiro, Mário Borrvalho Relógio, Maria do Rosário Palma B. Relógio e António José da Silva de Jesus Relógio, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido.

– Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artigos 89º e 90º do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº. 177/01, de 4 de Junho, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens.

Proponho: *1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2. Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada aos proprietários. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.-----*

VI – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1 – PROPOSTA Nº. 385/06 – CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO – EXECUÇÃO DE OBRAS DE ALTERAÇÃO DE LINHAS DE MÉDIA TENSÃO E DE CAMPO DE FUTEBOL – FREGUESIA DO AFONSOEIRO – Considerando que: O MUNICÍPIO DE MONTIJO pretende levar a cabo uma obra de alteração das linhas MT15-45 e ST15-45-32, na freguesia do Afonsoeiro, concelho de Montijo, transformando-as de linhas com traçado aéreo em linhas enterradas. A referida obra pretende viabilizar a construção de um campo de futebol na freguesia do Afonsoeiro, que ficará localizado conforme as três plantas de localização anexas ao protocolo que é parte integrante da presente proposta.

A **NOVA IMAGEM – União de Cooperativas de Habitação, UCRL** – contribuinte fiscal nº. **502388161**, com sede na Avenida Coronel Eduardo Galhardo, 7, piso (-) 1, escritório 1D/1E, em Lisboa; as **CONSTRUÇÕES CONCEIÇÃO & RAMALHO, LDA.** – contribuinte fiscal nº. **504817469**, com sede na Rua Direita de Massamá, lote 1, 132, 1º esquerdo, em Massamá e **JOÃO CARLOS LEAL MATOS**, residente na Avenida Luís Bivar, 97, 7º, em Lisboa, são titulares e promotores de operações de loteamento que irão beneficiar directamente da alteração das referidas linhas, permitindo-lhes a opção por soluções urbanísticas que se mostrariam inviáveis caso o traçado das mesmas linhas fosse mantido e que por isso, como contrapartida do benefício alcançado, comprometem-se a custear as obras de alteração daquelas linhas, na proporção da **área bruta de construção acima do solo** de cada uma das operações de que são titulares. Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere o seguinte: **1. Aprovar a minuta de Protocolo a celebrar entre o Município e os promotores das operações de loteamento supra referenciados,**



que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante. 2. Conferir poderes à Senhora Presidente da Câmara para nele outorgar em representação do Município. 3. Notificar os promotores do conteúdo da deliberação tomada. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA N.º 386/06 – APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO, TITULADA PELO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 282/01 – CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO COLECTIVA DE 3 PISOS E CAVE, LOTE 8 NAS TAIPADAS. PROCESSO A-18/02 – No processo supra referenciado o requerente solicitou a aprovação do projecto de alterações levadas a efeito no decurso da obra, no âmbito da autorização administrativa concedida, por aplicação do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 4º conjugado com o artigo 28º e seguintes todos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho. A autorização reporta-se à construção de um edifício de habitação colectiva de 3 pisos e cave, inserido no alvará de loteamento n.º 282/01. – Considerando que o projecto visa a construção de um edifício composto por cave e 3 pisos acima da cota de soleira destinados a habitação. As alterações agora introduzidas ao projecto inicial resultam de acertos de execução em obra que se conformam com as prescrições do alvará de loteamento, devidamente enquadradas sob o ponto de vista urbanístico, em termos formais e funcionais, encontrando-se devidamente integradas no edificado existente, pelo que nada obsta ao seu deferimento. – Considerando que a proposta revela a intenção de criar uma imagem arquitectónica de conjunto, a qual tem como objectivo contribuir para a valorização da área urbana em que se encontra inserido. – Considerando que a concepção arquitectónica apresentada excede a área bruta de construção definida no alvará em 11.76m², sendo que este quantitativo traduz uma alteração que está compreendida no intervalo de variação de 3% previsto no n.º 8 do artigo 27º do RJUE. – Considerando que o projecto está em conformidade com a legislação actualmente em vigor, designadamente o alvará de loteamento. **PROPONHO:** 1 – A aprovação da alteração à licença de loteamento titulada pelo alvará de loteamento n.º 282/01, na sequência do projecto de alterações previstas no âmbito da autorização administrativa concedida no processo A-18/02, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, por se traduzir numa variação da área limite de construção de 11,76m², correspondendo a um acréscimo de 1,86%. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

VII – DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE



MA
A

1 – PROPOSTA Nº. 387/06 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO PARA A ZONA DO ESTEVAL”. PROCESSO F-06/1993 – Considerando a vistoria efectuada no dia 2006.11.15 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos definitivamente. **Proponho:** A Ratificação do Auto de Recepção Definitiva da Empreitada de “Construção de um Pavilhão Gimnodesportivo para a Zona do Esteval”. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA Nº. 388/06 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA DE “CALCETAMENTO DE BERMAS DA ESTRADA NACIONAL 11 E ESTRADA DE MALPIQUE”. PROCESSO F-02/2000 – Considerando a vistoria efectuada no dia 2006.11.06 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos definitivamente. **Proponho:** A Ratificação do Auto de Recepção Definitiva da Empreitada de “Calcetamento de Bermas da Estrada Nacional 11 e Estrada de Malpique”. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 – PROPOSTA Nº. 389/06 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA DE “SUBSTITUIÇÃO E REFORÇO DE IP NA PRAÇA DA BRASÍLIA E RUAS ADJACENTES”. PROCESSO F-20/2005 – Considerando a vistoria efectuada no dia 2006.11.16 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos provisoriamente. **Proponho:** A Ratificação do Auto de Recepção Provisória da Empreitada de “Substituição e Reforço de IP na Praça da Brasília e Ruas Adjacentes”. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 – PROPOSTA Nº. 390/06 – ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO. APROVAÇÃO DO PROJECTO, DO CONVITE, DO PROGRAMA DE CONCURSO, DO CADERNO DE ENCARGOS E DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE, PARA A EMPREITADA DE “PAVIMENTAÇÃO NA ESTRADA DA TAPADA E RUA MARCELINO VESPEIRA – MONTIJO”. PROCESSO F-22/2006 – Considerando: - A necessidade de pavimentar com betão betuminoso as ruas em questão, melhorando as condições de circulação rodoviária. – Que a obra se enquadra nas Acções do Plano Plurianual de Investimentos dos anos de 2006-2009 sob o código da classificação económica 0501/07010401 e o código do projecto acção 06/2002/179. – O valor base para concurso está estimado em **95.905,90 €** (noventa e cinco mil novecentos e cinco euros e noventa cêntimos), com exclusão do IVA. **Proponho:** 1. A abertura de Concurso Limitado sem publicação de anúncio para a empreitada de “Pavimentação na Estrada da Tapada e Rua Marcelino Vespeira – Montijo”, nos termos do nº. 3 do artigo 47º do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março. 2. A aprovação do projecto, do convite,



do programa de concurso, do caderno de encargos e do plano de segurança e saúde da empreitada referida em epígrafe. 3. Que sejam convidadas para apresentarem propostas as seguintes empresas: - PAVIA – Pavimentos e Vias, S.A.; - BRITOBTRAS – Fornecimentos e Obras Públicas, Lda.; Sociedade Industrial de Empreitadas e Construções Valente, Lda.; M.G.P. – Manuel da Graça Peixito, Lda.; PAVISADO – Sociedade de Construções, Lda.; CALCETAL 2 – Sociedade de Construções, Lda.; José Marques Gomes Galo, S.A.. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta)-----

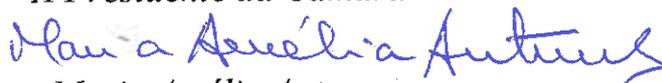
Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo.-----

E não havendo mais nada a tratar foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----

E eu, Ana Paula Loureiro Costa, Assistente Administrativa Especialista da Divisão de Gestão Administrativa do DAF, a mandei escrever, subscrevo e assino.-----

A Presidente da Câmara


Maria Amélia Antunes